

REGULAMENTO

INTERCÂMBIO DE SUSTENTAÇÃO ORAL 2018

Organização: Curso de Direito do UDF

Participação: Cursos de Direito das IES do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Local: Sala de Sessões da Terceira Turma de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça – STJ (localizado no Edifício Plenário, 2º andar)

Data: 25 de outubro de 2018

Horário: 12h30min

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oportunizar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula em situações fáticas simuladas, bem como o exercício prático da atuação oral na tribuna do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

1.2. Possibilitar ao acadêmico avaliar a importância da interação dos conhecimentos teóricos e práticos, assim como desenvolver a capacidade de apreensão, de transmissão crítica e de produção criativa do Direito, além de desenvolver as técnicas de persuasão, próprias dos profissionais do Direito, reproduzindo as sensações reais experimentadas pelos advogados na tribuna.

1.3. Incentivar o intercâmbio entre as instituições do Grupo Cruzeiro do Sul por meio da troca de experiências que sempre acrescentam e enriquecem toda comunidade acadêmica.

2. DOS DISCENTES PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do intercâmbio discentes regularmente matriculados nos Cursos de Direito das Instituições do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional: Centro Universitário do Distrito Federal – UDF; Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL; Universidade Cidade de São Paulo – UNICID; Universidade de Franca – UNIFRAN; Centro Universitário Módulo; Faculdade São Sebastião – FASS; Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP; Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ; Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG e Faculdade Inedi - CESUCA.

2.2. Os alunos participantes deverão estar matriculados entre o 6º (sexto) e o 10º (décimo) semestres.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 16 (dezesesseis) alunos no total, conforme tabela abaixo. O número de alunos por IES foi definido considerando o quantitativo de alunos matriculados no semestre corrente, bem como os custos que envolvem passagens aéreas e estada em Brasília.

INSTITUIÇÕES	Número de Vagas
Centro Universitário do Distrito Federal - UDF	3
Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ	2
Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	2
Universidade Cidade de São Paulo - UNICID	2
Universidade de Franca - UNIFRAN	2
Centro Universitário Nossa Sra. do Patrocínio - CEUNSP	1
Faculdade São Sebastião - FASS	1
Centro Universitário Módulo	1
Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG	1
Faculdade Inedi - CESUCA	1

3.2. A seleção dos alunos ficará a critério das respectivas Coordenações do Curso de Direito de cada IES, ficando como sugestão a exigência de que os alunos interessados produzam e apresentem a peça processual adequada ao caso hipotético que será utilizada como base para as sustentações orais.

3.3. Cada IES participante deverá encaminhar os dados dos alunos selecionados até 10/10/2018 para a coordenação do Curso de Direito do UDF.

3.4. Caso alguma vaga destinada a uma das Instituições participantes não seja preenchida, alunos das outras instituições poderão ocupá-las, conforme destinação da IES organizadora.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição e participação dos alunos que participaram das edições dos anos de 2016 e 2017 dos INTERCÂMBIOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL. Esta medida tem a finalidade de incentivar e oportunizar a participação de mais alunos das Instituições participantes.

4. DA SITUAÇÃO HIPOTÉTICA

4.1. A Instituição organizadora designará um professor de uma das IES do Grupo para elaborar a situação hipotética que inspirará a sessão simulada e sustentação oral perante o Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.2. A divulgação da situação hipotética deverá ser realizada simultaneamente no âmbito das Instituições do Grupo, para que todos os possíveis interessados tenham o mesmo tempo de estudo do caso, análise das teses e preparação para a Sustentação Oral.

5. DO CALENDÁRIO

Fica estabelecido o seguinte calendário:

- a. Lançamento do Regulamento – 17/08/2018;
- b. Inscrições na forma estabelecida por cada IES participante, observadas as regras gerais do item 3 deste Regulamento;
- c. As sustentações orais ocorrerão na seguinte data, salvo alterações do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

Data	25/10/2018, às 12h30min
Local	Superior Tribunal de Justiça – STJ Sala de Sessões da 3ª Turma de Direito Privado Edifício Plenário, 2º andar

6. DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, será constituída pelos Coordenadores dos Cursos de Direito das IES participantes. Também poderão ser convidados para compor a banca julgadora, membros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como membros do Poder Judiciário.

6.2. A Comissão avaliará, em separado, cada desempenho oral, aferindo pontos (entre 0 e 100) para cada um dos seguintes itens de avaliação:

- a. Postura, dicção e carga emocional da apresentação;
- b. Fundamentação/argumentação sólida e persuasiva;
- c. Estrutura da apresentação, concatenação de ideias e coerência do pedido;
- d. Avaliação global.

6.3. Os discentes não serão avaliados pelos docentes da IES a que pertencem.

6.4. O resultado de desempenho final será a soma resultante dos pontos aferidos pelos examinadores.

6.5. Em caso de empate do resultado de desempenho dos candidatos, a premiação será dividida entre os respectivos participantes nesta situação.

6.6. A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e soberana, não cabendo quaisquer recursos ou impugnações.

7. DA PREMIAÇÃO

- a. 1º Lugar: o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- b. 2º Lugar: o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c. 3º Lugar: o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão eliminados do concurso os alunos que não atenderem às exigências do Regulamento quanto aos requisitos estabelecidos.

8.2. O resultado do certame será divulgado por meio eletrônico e nos murais das Instituições, especialmente nos murais dos Núcleos de Prática Jurídica e das Coordenações do Curso de Direito.

8.3. Os prêmios pecuniários serão entregues via depósito bancário.

8.4. Os alunos oradores farão jus ao recebimento de declaração para cômputo de atividades complementares.

8.5. Os registros realizados pela equipe de filmagem/fotografia não serão devolvidos. As Instituições participantes estarão autorizadas a publicar todo ou parte de seu conteúdo, bem como disponibilizá-lo para estudos e consultas, sem quaisquer ônus, respeitada a autoria.

8.6. Todas as atividades relativas ao intercâmbio de sustentação oral deverão ser realizadas individualmente pelos discentes.

8.7. Poderá ser criada lista de excedentes, mas estes não terão garantia de que realizarão sustentação oral.

8.8. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação do Curso de Direito do UDF e pela Reitoria.

Contatos:

Coordenador do Curso de Direito do UDF, Prof. Me. Paulo Campanha – paulo.santana@udf.edu.br
Assessor responsável pelo NPJ, Prof. Frederico Teixeira Barbosa – frederico.teixeira@udf.edu.br
Telefones: 61 3704-8880/8870.

Brasília, 17 de agosto de 2018.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora